



3677161



00135.216693/2023-20

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 3º da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, faz publicar este Edital de Convocação para **eleição simplificada** de integrantes da sociedade civil e movimentos sociais de abrangência nacional para composição do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, nos termos abaixo delimitados, na forma do § 2º do art. 3º da Lei nº 12.986, de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar 16 (dezesesseis) entidades não governamentais, sem fins lucrativos, reconhecidas nacionalmente e cuja atuação esteja relacionada à proteção a defensores dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, para composição do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT), nos termos do Decreto nº 11.562 de junho de 2023.

1.2. Das 16 (dezesesseis) vagas, 06 (seis) delas serão de representantes titulares do Grupo de Trabalho, juntamente com as entidades já determinadas no Decreto Nº 11.562, de 13 de junho de 2023, conforme decisão judicial na Ação Civil Pública 5005594-05.2017.4.04.7100/RS. Outras 10 (dez) organizações serão eleitas suplentes.

1.3. A composição do GTT – Sales Pimenta deverá respeitar a representação dos diversos segmentos da sociedade civil e das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, como por exemplo, representante dos povos indígenas, de quilombolas e povos e comunidades tradicionais, da luta por direito à cidade, da luta pela terra, mulheres, população negra, LGBTQIA+ e população em situação de rua.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será composto das seguintes etapas:

a. Inscrição e habilitação de organizações da sociedade civil e movimentos sociais para votarem e serem votadas;

b. Votação, recursos e publicação do resultado final das eleições;

2.2. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes titulares e 01 (um) representante suplente definidos pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais.

a. A Comissão Eleitoral terá a atribuição de conduzir o processo eleitoral com: recebimento das inscrições; revisão da documentação encaminhada pelas entidades e habilitação das que comprovarem os requisitos exigidos nesse edital, condução da eleição, divulgação dos resultados, avaliação e julgamento dos recursos e divulgação do resultado final.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. As organizações e movimentos sociais que pretendem ser votadas ou participarem da votação para escolha de representantes da sociedade civil para composição do GTT Sales Pimenta deverão se inscrever até às 23h59 do dia 20 de julho no endereço eletrônico <https://forms.gle/PMQMgYjkYM3rMZFY6>

3.2. Não serão aceitas inscrições que cheguem após esse prazo.

3.3. Somente serão habilitadas para votar e/ou serem votadas organizações e movimentos da sociedade civil reconhecidas nacionalmente e cuja atuação esteja relacionada à proteção a defensores dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas.

3.4. Para fins de comprovação dos requisitos listados no item 3.3 as entidades deverão juntar os seguintes documentos

a. Preenchimento de formulário disponível no endereço <https://forms.gle/PMQMgYjkYM3rMZFY6>, atestando sua atuação relacionada à proteção para defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, indicando segmento/área de trabalho, tempo de atuação e duas organizações da sociedade civil/movimentos sociais que possam ser referência para atestar as informações, caso necessário, assim como, deverão indicar um representante da organização para votar, informando seu CPF e endereço eletrônico pessoal da plataforma Google, com domínio @gmail.com;

b. Se organização da sociedade civil, cópia do Estatuto social, última ata de eleição;

c. Se movimento social, cópia da carta de princípios e/ou regimento interno;

3.5. As entidades que foram habilitadas para votarem ou/e serem votadas no último processo eleitoral do Conselho Nacional de Direitos Humanos, regido pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2022 - REPUBLICADO EM 10 DE JUNHO DE 2022, ficam dispensadas de apresentarem os documentos requeridos nas alíneas “b” e “c” do 3.4, porém sendo obrigatória a apresentação do formulário da alínea “a”, em qualquer caso.

3.6. Será considerada a boa-fé das organizações da sociedade civil e movimentos sociais no ato de inscrição para fins de habilitação, pelo qual se considera assumido compromisso do participante no processo eleitoral virtual, de se responsabilizar pela guarda de sua identidade e não uso do seu endereço por terceiros no processo;

3.7. O resultado preliminar de habilitação será divulgado no dia 21 de julho de 2023.

3.8. Da habilitação preliminar será concedido prazo até o dia 25 julho, às 12 horas, para apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail gtsalespimenta@mdh.gov.br.

3.9. O resultado dos recursos e habilitação final das entidades será publicado no dia 27 de julho.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A eleição das dezesseis representações da sociedade civil e movimentos sociais será realizada mediante votação, por sistema eletrônico, no dia 01 de agosto de 2023, pelas/os respectivas/os representantes indicadas/os pelas organizações da sociedade civil e movimentos sociais habilitados, no momento da inscrição;

4.2. O representante da organização da sociedade civil ou movimento social habilitado receberá pelo e-mail indicado, no formulário de inscrição, a chave para votação até uma hora antes de sua abertura;

4.3. As 6 (seis) primeiras colocadas serão consideradas titulares e, as 10 subsequentes, suplentes.

4.4. A ordem da suplência também seguirá a ordem da votação, sendo a primeira suplência exercida pela sétima organização ou movimento social mais votado, e assim sucessivamente.

4.5. As organizações suplentes serão convocadas para o GT em caso de desistência ou saída de alguma organização titular.

4.6. Em havendo empate, será considerada eleita a organização e movimento social cujo segmento ainda não esteja representado, dando-se prioridade para representante indígena, quilombola e de povos e comunidades tradicionais;

4.7. Persistindo o empate, a organização da sociedade civil ou movimento social mais antiga entre os empatados será considerada eleita.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas oficiais do Conselho Nacional de Direitos Humanos e encaminhados nos e-mails das organizações, no **dia 01 de agosto de 2023, a partir das 18horas;**

6. DOS RECURSOS

6.1. As razões dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico gtsalespimenta@mdh.gov.br, até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2023

6.2. O resultado dos recursos será publicado na página institucional do Conselho Nacional de Direitos Humanos, no dia 04 de agosto de 2023.

7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral, encaminhada a coordenação da Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais e publicado na página oficial do Conselho Nacional de Direitos Humanos até às **23 horas e 59 minutos do dia 04 de agosto de 2023**

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Convocação para inscrições no processo eleitoral	11/07/2023

Período de inscrições	De 11/07/2023 até 20/07/2023
Publicação das entidades habilitadas para votar e entidades habilitadas para serem votadas	21/07/2023
Prazo para apresentação do recurso em razão da habilitação	25/07/2023, 12h
Publicação do resultado dos recursos da habilitação	27/07/2023
Votação	01/08/2023 das 9h até 16h (horário de Brasília)
Resultado Preliminar	01/08/2023 até 18h
Prazo para apresentação de recursos	02/08/2023 às 23h59
Publicação do resultado dos recursos	04/08/2023
Homologação e publicação do resultado final	04/08/2023

ANDRÉ CARLEIRO LEÃO
Presidente
Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **André Carneiro Leão, Presidente**, em 11/07/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3677161** e o código CRC **BE4FCF53**.